



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 713 DE 08 DE MAIO DE 1968.

"TORNA PATRIMÔNIO HISTÓRICO A SOCIEDADE RECREATIVA TENTAMEN".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica tombado como patrimônio histórico do Município de Rio Branco a "Sociedade Recreativa Tentamen".

Art. 2º - O Poder Executivo tomará todas as providências necessárias ao bom desempenho do presente mandato.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 08 DE JUNHO DE 1968.

AMALBERTO ARACÃO SILVA

Prefeito Municipal.

Aracão da Silva Lima